

Recebido
21/3/2024
18 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.434, de 14 de março de 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar o item 16.02 ao § 1º do artigo 22 bem como à lista de serviços constante no Anexo III, ambos da Lei Municipal nº 2.089, de 13 de novembro de 2001, que altera e consolida a Legislação Tributária e estabelece o Código Tributário do Município, e da outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar o item 16.02 ao § 1º do artigo 22 bem como à lista de serviços constante no Anexo III, ambos da Lei Municipal nº 2.089, de 13 de novembro de 2001, que altera e consolida a Legislação Tributária e estabelece o Código Tributário do Município, que passarão a vigor com a seguinte redação:

“Art. 22 (...)

§ 1º (...)

(...)

16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.

(...)”

“Anexo III – Lista de Serviços

ATIVIDADE	ALÍQUOTA
(...)	(...)
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.	2%
(...)	(...)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 14 de março de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar o item 16.02 ao § 1º do artigo 22 bem como à lista de serviços constante no Anexo III, ambos da Lei Municipal nº 2.089, de 13 de novembro de 2001, que altera e consolida a Legislação Tributária e estabelece o Código Tributário do Município, e da outras providências.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização para acrescentar o item 16.02 ao § 1º do artigo 22 bem como à lista de serviços constante no Anexo III, ambos da Lei Municipal nº 2.089, de 13 de novembro de 2001, que altera e consolida a Legislação Tributária e estabelece o Código Tributário do Município, e da outras providências.

Tal medida se faz necessária a fim de adequar o Código Tributário Municipal à legislação federal, que trouxe, através da Lei Complementar nº 157, de 29 de novembro de 2019, várias alterações à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, dentre elas, a inclusão de vários códigos de serviços à lista do ISS.

O Município chegou a promover referida adequação através da Lei Municipal nº 3.709, de 12 de dezembro de 2017, olvidando-se, entretanto, de acrescentar o código 16.02, que trata da tributação de “*outros serviços de transporte de natureza municipal*”, razão pela qual a aprovação da presente é imprescindível.

Contando com a apreciação e com a consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Três Coroas, 14 de março de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal